

13EGG121
26/3/2019
Cirano de Camargo
Prefeito Municipal
Lagoão - RS
CPF 988 300.230-04



PROTOCOLO
N.º: 034/2019
Data: 22/03/2019
Hora: 9hs

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 014 /2019
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 014/2019**

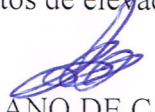
Lagoão, 20 de Março de 2019

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

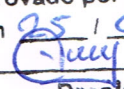
Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V.Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abrir crédito especial no orçamento corrente Municipal, no valor de R\$ 87.200,00 (Oitenta e sete mil e duzentos reais), para dar suporte a IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA PLUVIAL com recursos da Corsan concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Lagoão, para execução de obra de canalização de esgoto com tubos de no mínimo 1 metro de diâmetro, em dois trechos na área urbana de Lagoão. Um trecho de 153,90 metros com início na Rua Bento Gonçalves em direção de sul para norte. Outro trecho de 142 metros com início na Avenida Getúlio Vargas em direção de sul a norte. Salientamos que a referida solicitação é importante e se faz necessária pelo fato de que aproximadamente 70% da coleta pluvial da área urbana de Lagoão, desembocam neste local. Além de que nas proximidades da referida área estão localizados os prédios da Creche, Escola Infantil, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e do núcleo habitacional COHAB e parte do centro de Lagoão. Também ressaltamos que a canalização trará melhorias não só na área de saneamento básico e sanitária, como na qualidade de vida e saúde dos munícipes. Para a realização da canalização, será necessário serviço de abertura e fechamento de valas, colocação dos tubos de concreto, dragagem e limpeza do córrego. O material a ser empregado são tubos de concreto, bocas de lobo, caixas coletoras e tampas. A Prefeitura de Lagoão prestará auxílio na execução das obras, tais como a cedência de uma retroescavadeira com operador para auxiliar nos trabalhos. Seguem em anexo o croqui de onde é extremamente necessário a canalização de córrego.

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.


CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE

Aprovado por Unanimidade
Em 25/03/2019

Presidente



Aprovado por Unanimidade
Em 25/03/2019
Presidente

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Projeto de Lei n.º 014 /2019.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 87.200,00**

CIRANO DE CAMARGO - Prefeito do Município de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 87.200,00(Oitenta e sete mil e duzentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

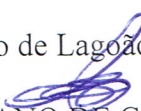
05 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
0501 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
0501-17 – SANEAMENTO
050117-512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO
050117512-0062 – SISTEMA DE ESGOTOS
05011751200621.xxx – IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA PLUVIAL-CORSAN
449051000000-OBAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 87.200,00
VINC. 1154

Art 2º - Será usado o recurso proveniente do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, pela transferência de AUXÍLIOS E CONVENIOS da CORSAN, no valor de R\$ 87.200,00(Oitenta e sete mil e duzentos reais);

Art. 3º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, 20 de Março de 2019


CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL